



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0017/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA-ME**, Inscrito no **CNPJ/MF. 10.784.249/0001-99**, com Sede na Rua Manoel Souza Chaves, 722 – Santana, no Município de Ipiaú – Bahia, representado pela Srª. **GEISA DE OLIVEIRA DIAS CALHEIRA**, Inscrito no CPF/MF. 040.519.935-07, RG. 14553483-92 – SSP-BA doravante denominado **CONTRATADO**, celebra, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao contrato **0017/2020** celebrado em 03 de janeiro de 2020, proveniente do Processo Administrativo **Nº 0142/2019 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019** homologado em 03 de janeiro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação a baixo;

Unidade	3.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.027	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	02	FUS 15%	VALOR R\$	51.920,00

Unidade	3.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.090	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA – COVID 19		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	14	SIASUS	VALOR R\$	47.080,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 06 de agosto de 2020

Isravan Lemos Barcelos  
Prefeito Municipal